



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 10ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 10 de junho de 2026

Ao dia dez de junho de dois mil e vinte e seis, às 08h24 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 10ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei nº 56/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Altera a Lei Municipal nº 4.323, de 05 de abril de 2007, que trata do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Cristiano Gaioto.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Giovani, Mayella e Pedro.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes os Senhores Luis O. Frittoli e Edvaldo Doniseti Alipio, representando a Secretaria Municipal de Turismo, e o Sr. Ivan Irajá G. Filho, Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

O Presidente da Comissão, Vereador Wagner, deu início à apreciação do Projeto de Lei nº 56/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Em seguida, o Secretário Municipal esclareceu que, em razão da separação das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, anteriormente unificadas em uma única pasta, tornou-se necessária a atualização das nomenclaturas constantes na legislação vigente. Informou que as alterações foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Turismo com o objetivo de adequar a redação da lei à atual estrutura administrativa do Município, ressaltando que não há mudanças substanciais em seu conteúdo.

O Sr. Ivan complementou informando que o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) é vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, motivo pelo qual a atualização das nomenclaturas é indispensável para que o Conselho possa deliberar, aprovar e desenvolver suas atividades em conformidade com a legislação.

O Vereador Wagner questionou se as alterações propostas atendiam às necessidades do Conselho e indagou qual seria a principal diferença entre a legislação anterior e a proposta atual.

Em resposta, o Sr. Ivan afirmou que as modificações atendem plenamente às necessidades do Conselho, esclarecendo que, como os atos e aprovações dependem da assinatura do Secretário competente, a vinculação do COMTUR à Secretaria Municipal de Turismo torna necessária a adequação da legislação.

Na sequência, o Secretário Municipal Luiz explicou que, anteriormente, Cultura e Turismo integravam uma única Secretaria, ao passo que atualmente constituem duas pastas distintas, cada uma com seu respectivo Secretário. Acrescentou que o Fundo Municipal de Turismo está vinculado exclusivamente à Secretaria Municipal de Turismo, razão pela qual a separação das nomenclaturas se faz necessária.

O Vereador Wagner observou que também houve alterações na composição dos membros do Conselho e questionou quais seriam os impactos dessas modificações.

O Sr. Edvaldo esclareceu que as alterações são necessárias não apenas para atender às demandas administrativas do Conselho, mas também para cumprir orientações expedidas pelo Ministério do Turismo e pela Secretaria de Estado de Turismo. Explicou que a adequação das nomenclaturas é requisito para a correta tramitação e aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de projetos junto aos órgãos competentes, bem como que a atualização da composição do Conselho segue o modelo recomendado por essas instituições.

Prosseguindo, o Vereador Wagner questionou se o COMTUR exerce efetivamente um papel participativo e de assessoramento nas decisões da Secretaria Municipal de Turismo.

O Sr. Ivan respondeu afirmativamente, informando que o Conselho realiza reuniões mensais, nas quais delibera, vota e decide sobre as solicitações encaminhadas pela Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à realização de eventos.

Em seguida, o Vereador Wagner indagou sobre o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo, considerando o significativo potencial turístico do Município de Mogi Mirim. Destacou que o Município possui condições de atrair visitantes em razão de sua localização privilegiada e dos atrativos existentes, mas observou que ainda não se verifica um fluxo expressivo de turistas provenientes de outras cidades para atividades de lazer, como passeios gastronômicos. Ressaltou que o fortalecimento do turismo representa importante instrumento de geração de emprego e renda e questionou quais ações estão sendo planejadas para ampliar a atração de visitantes.

O Secretário Municipal Luiz respondeu que Mogi Mirim possui o título de Município de Interesse Turístico (MIT), mas ponderou que esse reconhecimento, por si só, não significa que o Município esteja plenamente estruturado como destino turístico. Explicou que ainda são necessários investimentos em equipamentos públicos e turísticos, citando como exemplos o Zoológico Municipal e o Complexo do Zerão. Informou, ainda, que atualmente o Município dispõe de aproximadamente 700 leitos de hospedagem, número considerado insuficiente diante da demanda existente, especialmente em razão do turismo de negócios, que mantém elevada a taxa de ocupação dos hotéis durante a semana.

Ao final das discussões, os Vereadores destacaram a relevância do turismo para o desenvolvimento econômico do Município e questionaram quais metas a Administração pretende alcançar na área, bem como quais investimentos vêm sendo realizados para fortalecer o setor. Ressaltaram, ainda, a importância dos eventos promovidos no Município, como aqueles realizados no Autódromo Velocitta, o evento



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Della Mamma e diversas outras iniciativas que contribuem para a movimentação da economia local e para a divulgação de Mogi Mirim. Por fim, os Vereadores parabenizaram a Secretaria Municipal de Turismo pelo trabalho desenvolvido, reconhecendo os esforços empregados na promoção do Município e no fortalecimento de sua imagem como destino turístico.

Por fim, ficou definido o vereador Wilians Mendes de Oliveira como relator do Projeto de Lei nº 56/2026.

O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei Complementar nº 08/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Dispõe sobre a alteração da classe salarial do emprego público de Coordenador Pedagógico, constante do quadro do magistério público do município de Mogi Mirim”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e demais vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Cristiano Gaioto e Wilians Mendes de Oliveira.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Giovani, Mayella e Pedro.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Lucas Silva de Camargo, representando a Diretoria de Administração de Recursos Humanos.

Dando continuidade à reunião, o Sr. Lucas, representando a Diretoria de Administração de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração, iniciou a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2026, esclarecendo que a proposta tem como objetivo sanar uma distorção existente na estrutura remuneratória da carreira do magistério. Explicou que a remuneração inicial dos Coordenadores Pedagógicos encontrava-se muito próxima do piso salarial nacional dos professores com jornada de 40 horas semanais, apesar de os Coordenadores exercerem atribuições significativamente mais amplas e de maior responsabilidade. Informou que a proposta reposiciona o cargo em um nível remuneratório intermediário entre o professor e o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Vice-Diretor, assegurando uma diferença salarial compatível com as atribuições da função e evitando futuros achatamentos da carreira.

O Vereador Wagner questionou quais são as atribuições desempenhadas pelos professores, Coordenadores Pedagógicos e Vice-Diretores.

Em resposta, o Sr. Lucas explicou que o Coordenador Pedagógico é o responsável pela orientação pedagógica de toda a equipe docente da unidade escolar, atuando como a principal referência pedagógica da escola. Esclareceu que compete ao Coordenador, entre outras atribuições, conduzir as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), acompanhar o desenvolvimento pedagógico da unidade e orientar os professores. Ressaltou que, embora permaneça integrante da carreira do magistério sendo, em sua maioria, profissionais oriundos da função de professor, o Coordenador exerce responsabilidades superiores às do docente em sala de aula, razão pela qual é justo que sua remuneração reflita essa maior complexidade funcional.

Na sequência, o Vereador Wagner questionou qual seria o impacto financeiro da proposta para os Coordenadores Pedagógicos.

O Sr. Lucas informou que a remuneração inicial do cargo é atualmente de aproximadamente R\$ 5.200,00, enquanto o piso nacional do magistério para jornada de 40 horas corresponde a R\$ 5.160,00, evidenciando uma diferença bastante reduzida entre as duas remunerações. Acrescentou que esse valor somente alcançou os atuais R\$ 5.200,00 em razão do reajuste de 8% concedido recentemente, visto que, até 28 de fevereiro, o vencimento inicial era de aproximadamente R\$ 4.900,00. Explicou que, com a aprovação do projeto, o cargo passará a uma referência salarial de aproximadamente R\$ 6.000,00, permanecendo abaixo da remuneração do Vice-Diretor, estimada em R\$ 6.700,00, e do Diretor Escolar, em torno de R\$ 7.300,00. Destacou que essa reorganização estabelece uma progressão remuneratória mais coerente entre os cargos de gestão escolar e reduz o risco de novos achatamentos salariais em relação ao piso do magistério.

O Vereador Cristiano Gaioto afirmou que sempre atuou em defesa da valorização dos profissionais da educação e destacou que a construção da proposta exigiu estudos técnicos e demonstrações financeiras que comprovassem a viabilidade do reajuste. Ressaltou a importância da valorização dos professores e dos Coordenadores Pedagógicos, agradeceu ao Sr. Lucas pela elaboração dos estudos que fundamentaram



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

o projeto e afirmou que a iniciativa representa uma importante conquista para a Câmara Municipal, diante das melhorias implementadas na atual legislatura.

O Vereador Willians também parabenizou o Vereador Cristiano Gaioto pelo trabalho desenvolvido, destacando que ambos acompanharam de perto a reivindicação pelo reajuste da remuneração dos Coordenadores Pedagógicos. Agradeceu, igualmente, ao Sr. Lucas pelo empenho na elaboração da proposta e ressaltou que, embora a previsão inicial fosse implementar a medida apenas em 2027, foi possível antecipar sua vigência para o segundo semestre de 2026, classificando a iniciativa como uma importante conquista para a categoria.

Por fim, ficou definido o vereador Marcio Evandro Ribeiro como relator do Projeto de Lei Complementar nº 08/2026.

O terceiro e último item da pauta foi o Projeto de Lei nº 55/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.377, de 02 de dezembro de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mogi Mirim, e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e o vereador Ademir Souza Floretti Junior.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Giovani, Mayella e Pedro.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes a Sra. Taila Martins Cardoso, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mogi Mirim.

O Presidente da Comissão, Vereador Wagner, deu início à apreciação do Projeto de Lei nº 55/2026, fazendo uma breve introdução sobre a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, a Sra. Taila, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nutricionista e Chefe do Setor de Abastecimento e Segurança Alimentar, explicou que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional era, desde sua criação, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Informou que, em razão da reforma administrativa promovida pelo Município, alguns conselhos passaram a ser vinculados a outras Secretarias. Esclareceu que, atualmente, nenhuma pasta possui como atribuição principal a política de segurança alimentar e nutricional, sendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a que mais se aproxima dessa temática, especialmente por abrigar o setor responsável pelo abastecimento e pela segurança alimentar.

O Vereador Wagner questionou o significado do conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável.

Em resposta, a Sra. Taila explicou que a segurança alimentar e nutricional diz respeito ao acesso da população a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para garantir uma alimentação adequada, reconhecida como um direito humano fundamental. Ressaltou que a política de segurança alimentar não se limita ao combate à fome, mas também busca assegurar que as pessoas tenham acesso contínuo a alimentos de qualidade. Informou que a insegurança alimentar é classificada em três níveis leve, moderada e grave, e destacou que o Município ainda não dispõe de um diagnóstico específico sobre essa realidade, existindo apenas estimativas baseadas em dados estaduais e nacionais. Acrescentou que a segurança alimentar não se resume à distribuição de cestas básicas, mas envolve a garantia da qualidade dos alimentos ofertados.

O Vereador Wagner questionou se existem pessoas em situação de insegurança alimentar grave no Município e se há levantamento estatístico sobre essa população.

A Sra. Taila respondeu que há pessoas nessa condição, porém informou que o Município nunca realizou pesquisa específica para mensurar a quantidade de indivíduos em cada nível de insegurança alimentar. Explicou que existe a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), instrumento utilizado nacionalmente para essa finalidade, mas que ela ainda não foi aplicada em âmbito municipal, razão pela qual o Município dispõe apenas de dados estaduais e nacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Em seguida, o Vereador Wagner observou que o projeto altera apenas a Secretaria responsável pela vinculação do Conselho e questionou qual era a pasta responsável anteriormente.

A Sra. Taila respondeu que o Conselho era vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante disso, o Vereador Wagner indagou como a Assistência Social não possui dados concretos sobre a quantidade de pessoas em situação de insegurança alimentar e sobre os impactos dessa realidade no Município.

Em resposta, a Sra. Taila esclareceu que os critérios tradicionalmente utilizados pela Assistência Social são baseados, principalmente, na renda familiar, por meio das informações constantes no Cadastro Único. Contudo, ressaltou que a renda, embora seja um importante indicador, não é suficiente para caracterizar a insegurança alimentar, uma vez que outros fatores também influenciam o acesso aos alimentos, como a produção para consumo próprio, o apoio familiar e outras formas de obtenção de alimentos.

Na sequência, o Vereador Wagner questionou se o Conselho Municipal atua de forma integrada com entidades da sociedade civil ou se essas instituições desenvolvem suas atividades separadamente.

A Sra. Taila esclareceu que o Conselho possui caráter participativo e deliberativo, sendo obrigatória a presidência exercida por representante da sociedade civil, e não pelo Poder Público. Explicou que a alteração da vinculação administrativa decorre exclusivamente da reforma administrativa promovida pelo Município, não alterando a natureza nem as competências do Conselho. Destacou que os Conselhos Municipais constituem exigência legal para diversas políticas públicas e, no caso da segurança alimentar e nutricional, sua existência é requisito para a integração do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Esclareceu ainda que o Conselho reúne representantes da sociedade civil, empresas e demais instituições para discutir demandas, formular propostas e deliberar sobre políticas públicas. As deliberações são posteriormente encaminhadas à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), composta exclusivamente por representantes das Secretarias Municipais, responsável por articular e executar as políticas públicas no âmbito da Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Acrescentou que a manutenção de um Conselho ativo e da CAISAN regularmente instituída possibilita ao Município aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ampliando o acesso a programas, recursos financeiros e ações do Governo Federal, inclusive aqueles desenvolvidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Destacou, ainda, que essa estrutura fortalece iniciativas já existentes, como o Banco de Alimentos, informando que somente no mês de maio foram recebidas mais de dez toneladas de alimentos, posteriormente destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

A Sra. Taila informou que o Município ainda não possui diagnóstico preciso acerca da insegurança alimentar da população, mas que esse processo está em fase de estruturação. Explicou que uma das ferramentas disponíveis é a Triagem de Insegurança Alimentar integrada ao sistema e-SUS, que poderá ser aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde durante os atendimentos. Ressaltou que se trata de metodologia recente, razão pela qual grande parte dos municípios brasileiros ainda não dispõe de dados consolidados sobre o tema.

O Vereador Wagner procedeu à leitura de trecho da mensagem encaminhada pelo Prefeito Municipal, observando que o projeto possui relevante finalidade social ao buscar fortalecer políticas públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade. Entretanto, manifestou preocupação quanto à transferência da competência administrativa do Conselho para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, entendendo que as políticas sociais relacionadas à assistência às famílias estariam mais diretamente vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Questionou, assim, os motivos que justificaram essa alteração.

Em resposta, a Sra. Taila informou que, conforme orientação da Casa dos Conselhos, a Secretaria Municipal de Assistência Social deixou de concentrar alguns Conselhos Municipais após a reforma administrativa. Esclareceu que a vinculação do Conselho à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ocorreu porque essa pasta abriga o Setor de Abastecimento e Segurança Alimentar, responsável pelas feiras livres, feiras do produtor e pelo Banco de Alimentos, considerado atualmente o principal instrumento municipal de enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional.

Prosseguindo, o Vereador Wagner questionou se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural possuiria estrutura técnica para realizar levantamentos sobre a quantidade de famílias em situação de insegurança alimentar, ressaltando que sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

preocupação não se referia à capacidade técnica dos servidores, mas à competência institucional da Secretaria para desenvolver esse tipo de política pública.

A Sra. Taila respondeu que o diagnóstico oficial deverá ser realizado principalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a triagem de insegurança alimentar está integrada ao sistema e-SUS. Informou que os dados posteriormente poderão subsidiar o Cadastro Único, permitindo acesso secundário pela Assistência Social. Acrescentou que existe entendimento entre as Secretarias para que as famílias que atualizarem seus cadastros também sejam avaliadas quanto à insegurança alimentar, embora esses registros ainda não possam ser consolidados oficialmente, em razão da inexistência de plataforma federal específica para esse armazenamento.

O Vereador Ademir questionou por qual motivo a Secretaria Municipal de Saúde ainda não desempenha papel mais efetivo nesse processo.

A Sra. Taila esclareceu que o principal sistema atualmente disponível é o SISVAN, voltado predominantemente ao acompanhamento nutricional da população, especialmente quanto ao peso corporal, o que, isoladamente, não permite identificar situações de insegurança alimentar. Explicou que a ferramenta específica para essa finalidade é a TRIA – Triagem de Insegurança Alimentar e Nutricional –, implementada nacionalmente a partir de 2024 e acessível apenas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Informou que os primeiros registros oficiais do Município são referentes ao ano de 2025 e apontam apenas dois casos de insegurança alimentar grave, número que considera incompatível com a realidade local.

Acrescentou que a Secretaria Municipal de Assistência Social iniciou recentemente a execução do Projeto Superação, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, o qual prevê instrumentos para classificação da insegurança alimentar. Relatou que, entre as primeiras famílias participantes do projeto, aproximadamente cinco apresentavam situação de insegurança alimentar grave, evidenciando que a iniciativa contribuirá para um diagnóstico mais próximo da realidade municipal.

Na sequência, o Vereador Ademir solicitou esclarecimentos sobre o funcionamento do Banco de Alimentos e os critérios utilizados para distribuição dos alimentos arrecadados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

A Sra. Taila informou que o Banco de Alimentos está em funcionamento desde 2013 e possui natureza integralmente pública, tendo como finalidade captar e destinar alimentos. Esclareceu que atualmente conta com três servidores e atende exclusivamente instituições vinculadas às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, totalizando vinte e seis entidades cadastradas. Ressaltou que a quantidade de alimentos recebidos varia continuamente, razão pela qual as distribuições não ocorrem em volumes fixos.

O Vereador Ademir questionou por qual motivo os alimentos são destinados prioritariamente às instituições, e não diretamente às famílias atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Em resposta, a Sra. Taila esclareceu que, quando há solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Banco de Alimentos realiza repasses emergenciais às famílias. Informou que as cestas básicas destinadas ao Fundo Social são encaminhadas mediante parceria logística, cabendo ao Banco apenas a intermediação da distribuição. Explicou ainda que, quando uma demanda chega diretamente ao Banco de Alimentos, é solicitada a atuação da Assistência Social para realização da busca ativa, verificação da situação da família e confirmação de seu cadastro nos programas assistenciais.

Ao final, informou que o Município pretende estruturar um cadastro próprio para atendimento direto às famílias, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contudo, destacou que a atual estrutura física do Banco de Alimentos, instalada junto ao depósito da merenda escolar, não possui espaço adequado para atendimento ao público. Assim, eventual atendimento direto às famílias dependerá da descentralização dos serviços, mediante utilização dos CRAS, do Fundo Social ou de outra estrutura apropriada para acolhimento e distribuição dos alimentos.

Por fim, ficou definido o vereador Wilians Mendes de Oliveira como relator do Projeto de Lei nº 55/2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:14 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=pzgiDvg4-sQ>

Responsáveis pela Ata:

Isabella Rissi Raimundo, estagiária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 26 de junho de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação